



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 116/2008

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as informações contidas no oficio nº 100/ADM/2008, dando conta de irregularidades na concessão da progressão funcional dos servidores: Fabricia Escorsim, Lidiomar Sigoli Costa; Edinaldo Dos Santos; Maria Zilda Dos Santos Deitos; Laureci Aparecida Da Silva; Sandra Regina Pereira; Luzia Gomes Dos Santos; Edivania Gomes Dos Santos; Lourdes Gomes De Matos; Euvanir da Silva Vidovix e Márcia Maria Da Silva Brito,

Considerando a disposição contida no Artigo 217 da Lei complementar Municipal nº 002/91,

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa,

RESOL VE:

I- Constituir comissão, nos moldes do Artigo 219 da Lei complementar Municipal nº 002/91 para condução de processo administrativo, que será composta pelos servidores Márcia Andréa Filipus-Professora de 1ª a 4ª série, Francisca de Assis Rosa de Oliveira Silva-Auxiliar Administrativo e, Vanderley José Mayer-Professor de Educação Infantil, todos com cargo em provimento efetivo, lotados na Gerência Municipal de Educação para, sobre a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

presidência do primeiro nomeado, apurar as irregularidades na concessão da progressão funcional dos servidores em epigrafe.

- II- Estabelecer o prazo de trinta dias para que a comissão acima nomeada apresente o relatório de que trata o Artigo 229 da Lei complementar Municipal nº 002/91.
- III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 08 de Julho de 2008.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Prefeita Municipal

